



Projeto de Resolução nº *04* /2018

Altera o Inciso III do art. 176 da Resolução nº 240/2006, que Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º O inciso III do art. 176 da Resolução nº 240/2006, que Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e dá Outras Providências, com a seguinte redação:

“III - Ordinárias, as realizadas semanalmente às terças-feiras com início às 18h (dezoito horas);”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio “Vereador José Luiz Zanotelli”, 29 de outubro de 2018.

LEANDRO CÉZAR VALBUSA BRAGATO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
PROCESSO Nº 000915/2018
30/10/2018 13:57:39
PROJETO DE RESOLUÇÃO



JUSTIFICATIVA

Queremos crer que essa medida dará maior celeridade aos trâmites e oportunizará um convívio mais profícuo do legislativo com os demais poderes e com a comunidade em geral.

Com essa medida, haverá mais espaço para que a discussão de todas as matérias legislativas, que ingressam e tramitam nas reuniões ordinárias. E isto será possível mediante a realização de Sessões Ordinárias semanais, o que também possibilitará uma discussão mais aprofundada sobre certos assuntos que tal exigem.

Por isso, apresentamos o presente Projeto de Resolução, para que consigamos oferecer à população ainda mais trabalho do que já estamos fazendo e assim, colaboramos efetivamente com a democracia e com os anseios de todos.

São Gabriel da Palha, 29 de outubro de 2018.


LEANDRO CÉZAR VALBUSA BRAGATO
Vereador